

## EDITAL Nº 001/2024

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO**

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; juntamente com a Lei Municipal nº 3.908, de 23 de fevereiro de 2017, da Instrução Normativa 0010/2015 e Decisão Normativa 0005/2019 do TCM/GO e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por **análise de títulos e experiência**, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de professor 40h e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2024.

#### **1. DO OBJETIVO:**

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2024, a fim de suprir **temporariamente** os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

#### **2. DA LOTAÇÃO:**

2.1 - As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Luziânia que apresentarem déficit de profissionais, diurno e noturno.

#### **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

3.1- As inscrições ocorrerão de forma eletrônica e serão realizadas sem ônus para o candidato, e deverá ser feita pelo **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO LINK:** <https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2024/inscricao-processo-seletivo/> no período de 05 a 07 de março de 2024, até às

23h59min.

**3.2 - Dúvidas sobre a utilização do site entre em contato: (61) 9 9286 - 0483  
WhatsApp / e-mail: [diretoriaexecutivasmel@gmail.com](mailto:diretoriaexecutivasmel@gmail.com)**

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

**4.1-** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexando juntamente aos documentos solicitados, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a) – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b) – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada com no máximo de 30 dias expedida pelo órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
- c) – Cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, conforme especificadas no cargo;

**4.2 -** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

**4.3-** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004;

**4.4 -**No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar a mesma anexando documento comprobatório;

**4.5-** Não será permitido o envio de documentos após o período das inscrições, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após o período determinado, conforme anexo II deste edital;

**4.6-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada,

não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

**4.7 – O formulário de inscrição deverá ser preenchido no SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2024/inscricao-processo-seletivo/>**

**4.8 – A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E A FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DEVERÁ SER ENVIADA DE MANEIRA ELETRÔNICA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CANDIDATO.**

## **5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**5.1-** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com as unidades de ensino, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

a) Professor (a) de Educação básica – Licenciatura Plena em Pedagogia, carga horária 40h.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**6.1-** O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório, que será realizada conforme anexo II.

## **7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:**

**7.1-** A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

**7.2-** A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

**7.3 -** No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

## **8. DA AVALIAÇÃO:**

**8.1-** A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser encaminhada por meio eletrônico;

## **8.2- Para a análise de títulos para o cargo de professor será considerado diploma de:**

- a) Licenciatura Plena em outra área da educação (limitada até uma) – 5,0 pontos;
- b) Pós-Graduação *lato sensu* – 2,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 1,0 pontos, 2º certificado: 0,5 pontos, 3º certificado: 0,5 pontos;
- c) Pós-Graduação *stricto sensu* – 2,0 pontos (limitada até uma);
- d) Experiência em docência – tempo de serviço na rede municipal de ensino de Luziânia-GO: 1,0 ponto (1,0 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos). Nesse caso, não se faz necessário anexar a declaração de comprovação, somente mencionar que possui tempo na rede. A verificação será feita junto ao Rh da Secretaria Municipal de Educação.
- e) Experiência em docência – tempo de serviço: 0,5 ponto (0,5 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:**

**9.1-** Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados por ordem decrescente da nota;

**9.2-** Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

**9.3-** Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

**9.4-** A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 23 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

## **10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 10.1-** O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: <https://educacao.luziania.go.gov.br> nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**
- 10.2-** Os resultados **NÃO** serão informados via telefone.

## **11. DOS RECURSOS:**

- 11.1-** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;
- 11.2 -** O recurso ao resultado preliminar deverá ser enviado para o SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK:  
<https://educacao.luziania.go.gov.br/processoseletivo2024/>  
Entre os dias 15 e 16 de março de 2024, conforme anexo V deste edital;
- 11.3-**A análise do recurso será dos dias 18 a 20 de março de 2024;
- 11.4-** O resultado do recurso será divulgado no dia 21 de março de 2024;
- 11.5 –** A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 22 de março de 2024;
- 11.6 –Do resultado final e da homologação não caberá recurso.**

## **12. EXAME MÉDICO:**

- 12.1 -** O candidato classificado quando convocado, por meio de atestado de saúde física e mental;
- 12.2 -** O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação;
- 12.3 -** O candidato com deficiência deverá entregar o atestado médico dos últimos 06 (seis) meses que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei nº 14.715/2004;
- 12.4 -** O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;
- 12.5-** As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

### **13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:**

**13.1-** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**13.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) CONVOCADO (a) a critério da Divisão de Recursos Humanos da SME;**

**13.3 –** Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das unidades escolares, considerando o perfil do candidato e experiência profissional.

### **14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

**14.1-** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

### **15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**15.1 -** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de **25 de março de 2024**, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Luziânia;

**15.2 -** Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**15.3 -** O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada no **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br>** , sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

**15.4 –** O candidato poderá optar por não assumir quando for convocado tendo a opção de ser realocado para o final da classificação, mediante solicitação junto à Divisão de Recursos Humanos;

### **Documentos a serem apresentados no ato da convocação:**

- a) Comprovante de conta corrente do **Banco Itaú**;
- b) Currículo;

c) atestado médico fornecido com, no máximo, 30 (trinta) dias.

**16.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

**16.1** - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

**16.2** - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

**16.3** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

**16.4** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – GO.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS  
PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO**

**DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.**

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professo de Educação Básica - I	40h	70	300	R\$ 4.580,57



**ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES  
SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO  
CRONOGRAMA E DATAS**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/FASE</b>
04 de março de 2024	Publicação em sites oficiais
05 a 07 de março de 2024	Período de Inscrição e entrega de documentação
08 a 13 de março de 2024	Análise dos currículos
14 de março de 2024	Resultado Preliminar
15 e 16 de março de 2024	Recurso
18 a 20 de março de 2024	Análise do Recurso
21 de março de 2024	Resultado Final do Recurso
22 de março de 2024	Homologação e Resultado Final
25 de março de 2024	Convocação

**ANEXO III DO EDITAL N° 001/2024**

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>Tempo de Experiência</b>	<b>Pontos por ano completo de experiência</b>	<b>Quantidade máxima de anos completos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Tempo de experiência na rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	1,0	10	10,0	
Tempo de experiência fora da rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	0,5	10	5,0	
<b>Títulos</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade máxima de cada título</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Licenciatura Plena em outra área de educação	5,0	1	5,0	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> – pós-graduação em áreas educacionais	1º certificado: 1,0 2º certificado: 0,5 3º certificado: 0,5	3	2,0	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0	1	2,0	

Obs.: Limites por curso *lato sensu*: até 03 (três) cursos.

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO		
Nome do Candidato:		
CPF:		
Telefone Residencial:		Celular:
Data de Nascimento: / /	Idade: anos	Escolaridade:
RG nº:	Órgão Emissor:	
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
( ) Licenciatura Plena em outra área da educação	( ) Pós Graduação Lato Sensu	( ) Pós Graduação Stricto Sensu





gov.br Documento assinado digitalmente  
MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA  
Data: 04/03/2024 12:19:0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
CLAUDIA DE SOUSA VIEIRA ALBERNAZ  
Data: 04/03/2024 16:45:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Luiza Costa Sampaio Lima  
Presidente da Comissão

Cláudia de Sousa Vieira Albernaz  
Representante do SINTEGO

gov.br Documento assinado digitalmente  
ALINNE DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA  
Data: 04/03/2024 11:25:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alinne de Araújo Moreira da Silva  
Representante do Ensino Fundamental

*Márcia Tomé da Silva Chaves*  
Márcia Tomé da Silva Chaves  
Representante do Ensino Especial  
999.995.811.53

gov.br Documento assinado digitalmente  
MAGDA MARQUES MELO  
Data: 04/03/2024 14:37:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magda de Melo Marques  
Representante do Ensino Fundamental

*Alessandra de Melo S.R. Ros*  
Alessandra de Melo Simões Roman Ros  
Representante da Educação Infantil  
86297929149

gov.br Documento assinado digitalmente  
ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS MORAIS  
Data: 04/03/2024 16:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Rodrigues de Freitas Morais  
Representante do Recursos Humanos

TIAGO RIBEIRO  
MACHADO:01954213  
107  
Assinado de forma digital por  
TIAGO RIBEIRO  
MACHADO:01954213107  
Dados: 2024.03.04 16:14:05 -03'00'

Tiago Ribeiro Machado  
Secretário Municipal de Educação

RUA MANOEL CARVALHO REZENDE C/ JOÃO PAULO, QUADRA A, S/Nº, CENTRO, CEP: 72.800-130  
(61) 3906-3500 CNPJ: 06.081.337/0001-57 - WWW.EDUCACAO.LUZIANIA.GO.GOV.BR